



**LEI MUNICIPAL Nº 1.226, DE 12 MAIO DE 2025.**

**Nomina o CEACAD Professora Izabel Félix da Silva, nesta cidade, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu João Francisco da Silva Neto, SANCIONO a seguinte Lei:

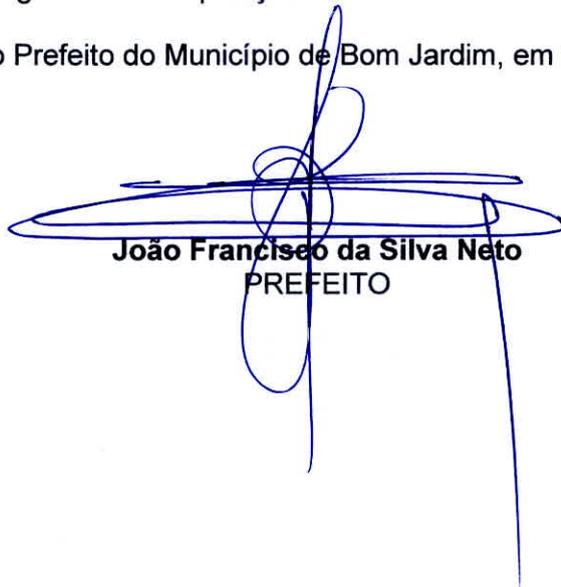
**Art. 1º** - Fica nominada como **CEACAD Professora Izabel Félix da Silva**, o Centro Educacional de Atendimento Especializado de Crianças e Adolescentes com Deficiência, nesta cidade.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos constantes de dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, em 12 de maio de 2025.

  
**João Francisco da Silva Neto**  
PREFEITO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente expediente foi publicado, nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, de amplo acesso público, conforme previsto no inciso XVIII, do art. 59, na Lei Orgânica do Município.

Bom Jardim (PE), 12 / 05 / 2025



Responsável pela Publicação